



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PEDIDO DE DISPENSA DE PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Assunto: Anteprojeto de Lei nº 015/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, proposto pelo Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências, sob a justificativa de que com base na LDO aprovada pelo Legislativo, a Divisão de Contabilidade e Orçamento, a Câmara Municipal e o Fundo de Previdência do Município de Itaúna do Sul, elaborarão as propostas orçamentárias para o ano de 2024, em conjunto com os órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município.

Houve parecer jurídico favorável pela viabilidade técnica desta proposição, recomendando, contudo, a realização de Parecer Contábil, que analise os aspectos contábeis e adequação ao PPA, bem como a solicitação da ata da audiência pública.

II- ANÁLISE

Segundo o art. 79 do Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como manifestar-se sobre o mérito da proposição, ou seja, analisar a conveniência, utilidade e oportunidade.

Conforme dispõe o parágrafo primeiro, do mesmo artigo é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitem na Câmara, salvo expressa disposição em contrário.

No entanto, o art. 85 do Regimento Interno estabelece que: “À Comissão de Finanças e Orçamento serão distribuídos à proposta orçamentária, as diretrizes orçamentárias, o plano



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

plurianual e o processo referente às Contas do Município, este acompanhado do parecer prévio correspondente, sendo-lhe vedado solicitar audiência de outra Comissão”.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, diante do art. 85 do Regimento Interno, requer a dispensa de Parecer desta Comissão e que seja encaminhado o feito encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final